



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 279, DE 2023

Realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 28/04/2023, a fim de debater a estrutura do sistema e do processo de adoção no país e possíveis melhorias.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Romário (PL/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 28/04/2023, a fim de debater a estrutura do sistema e do processo de adoção nopaís e possíveis melhorias.

Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Conselho Nacional de Justiça;
- Representante da Associação dos Magistrados Brasileiros;
- Senhor Eustáquio Coutinho - Servidor da 1ª Vara da Infância e Juventude do DF;
- Representante da Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção;
- Representante do Coletivo de Pais e Pretendentes à Adoção (Ceará);
- Representante do Grupo de Apoio à Adoção Acalanto (Ceará);
- Representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA-CE);
- Representante do Tribunal de Justiça do Ceará (Programa Entrega Responsável).
- Representante da Casa de Ismael – Lar da Criança - DF;
- Representante do Grupo Aconchego - DF;

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil celebra no dia 25 de maio o Dia Nacional da Adoção, instituído pela Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002, alterada pela Lei nº 14.387, de 30 de junho de 2022, que também associou ao período a Semana Nacional da Adoção, comemorada na semana que antecede o dia 25 de maio.

Tais efemérides têm por finalidade gerar o debate, a reflexão e a promoção de campanhas com foco na sensibilização e na divulgação de informações importantes sobre nossas crianças e adolescentes, pequenos brasileiros, que esperam pelo acolhimento no seio de uma família.

Nessa direção, o Senado Federal criou o Prêmio Adoção Tardia, cuja primeira edição, realizada em 2022, agraciou o Grupo de Apoio à Adoção de Belo Horizonte; o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, pelo projeto Em Busca de um Lar; o Tribunal de Justiça do Espírito Santo, pela Campanha Esperando por Você; e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, pelas iniciativas Projeto Dia do Encontro, Projeto Busca-se e Aplicativo Adoção.

O presente requerimento vem no sentido de fortalecer o propósito de fomentar a discussão sobre o tema. Entre as questões que precisam ser abordadas estão a adoção tardia, a adoção de crianças e adolescentes com deficiência, de crianças e adolescentes negros, a demora do processo legal, adoção de irmãos, adoção de crianças portadoras do vírus HIV ou que apresentem qualquer outra doença, bem como a importância da divulgação da entrega responsável de crianças pelas gestantes ou responsáveis que não possam assumir o cuidado delas. Sabe-se que, nesse ponto, facilitar o processo de entrega em tais casos tem o potencial, inclusive, de mitigar a ocorrência de atos como abortos autoprovocados e o abandono de bebês.

De fato, trata-se de assunto vasto que envolve diversos aspectos que merecem abordagem para melhor compreensão de todo o contexto que envolve a adoção no Brasil.

Conforme dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, as pessoas pretendentes aguardam anos na fila à espera de bebês ou crianças pequenas. Em 2021, havia 46.390 pretendentes cadastrados e 3.770 crianças e adolescentes aptas para adoção em todo país. Destas, 24 têm HIV, 237 têm deficiência física, 540 têm deficiência intelectual ou mental e 611 outro tipo de doença.

Verifica-se, portanto, que há uma importante disparidade entre o perfil das crianças idealizadas com as disponíveis no acolhimento institucional. Tal disparidade precisa ser enfrentada. Deve-se, portanto, aproveitar a ocasião da Semana Nacional da Adoção para, desempenhando o melhor papel que cabe a esta Casa, atuar fortemente na defesa da nossa infância e adolescência, cujo melhor interesse deve ser sempre observado, conforme manda nossa Constituição.

Por isso, proponho a realização desta sessão de debates temáticos, que, além de desempenhar papel importante na divulgação das questões atinentes ao assunto, irá contribuir para divulgar as melhores iniciativas nesse campo, prestando o reconhecimento devido a quem se esforça todos os dias para tornar melhor a vida de nossas crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)**

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 28/04/2023, a fim de debater a estrutura do sistema e do processo de adoção nopaís e possíveis melhorias. Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados: • Representante do Conselho Nacional de Justiça; • Representante da Associação...

Nome do Senador	Assinatura

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 28/04/2023, a fim de debater a estrutura do sistema e do processo de adoção nopalís e possíveis melhorias. Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados: • Representante do Conselho Nacional de Justiça; • Representante da Associação...

Nome do Senador	Assinatura